



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211122276

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000672918

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

CLAUDIO

Local

10 Setembro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/553.173-3	MGP2000672918	10/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
075.694.376-08	DAVID MARCELO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



CALCULARTE DESENHOS E PROJETOS GRAFICOS LTDA

NIRE n.º 312.1112227-6

CNPJ n.º 25.194.785/0001-01

SEGUNDA ALTERAÇÃO

DAVID MARCELO DA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, nascido aos 07/01/1985, portador do CPF 075.694.376-08 e da CI de n.º 57.458.761-5 SSP(SP), residente e domiciliado na AREA RURAL, número S/N, POVOADO DE CORUMBA, município CLAUDIO - MINAS GERAIS, CEP 35.530-000;

ANA MARIA DA SILVA , brasileira, solteira, do comércio, nascida aos 15/04/1956, com residência e domicilio na Area Rural, Povoado de Corumbá, município de Cláudio MG, CEP 35.530-000, portadora da CI/RG de MG- 3.959.445 PCMG e do CPF n.º 572.027.296-87;

Unicos componente da sociedade empresaria limitada que gira com o nome empresarial CALCULARTE DESENHOS E PROJETOS GRAFICOS LTDA, com sede na Area Rural s/n.º, Povoado de Corumbá, município de Cláudio MG, CEP 35.530-000, com o ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMG sob o n.º 312.1112227-6 em 13/07/2016, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.194.785/0001-01, tem entre si, como justo e avençado, alterar seu dispositivo contratual nas seguintes cláusulas e condições:

- I) Admitir como sócia a Sra. ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS, brasileira,

Rua Belo Horizonte n.º 248 - 1.º andar - Centro - Cláudio MG - CEP 35.530-000-
[Fone/fax:\(37\)3381.1628/2116-soma@escritoriodomarcilio.com.br](mailto:Fone/fax:(37)3381.1628/2116-soma@escritoriodomarcilio.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

solteira, Engenheira Ambiental, registro Crea/MG 04.9.0000251999, nascida aos 27/06/1994, com residência e domicílio na Área Rural, Povoado de Corumbá, município de Cláudio MG, CEP 35.530-000, portadora da CI/RG de MG-16.628.779 SSP/MG e do CPF n.º 121.521.176-70.

- II) Formalizar a retirada da sociedade da sócia ANA MARIA DA SILVA, pago e satisfeito de seus bens haveres, que cede e transfere a totalidade de suas quotas de capital, ou seja, 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum real), perfazendo o valor nominal global de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), à sócia ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS, agora admitida na sociedade, o que o faz pela importância supra mencionada, ficando a cessionária ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS, desde já sub rogada em todos os direitos e obrigação pelas quotas ora adquiridas.
- III) Formalizar a transferência de quotas de capital social, pago e satisfeito de seus bens haveres, do sócio DAVID MARCELO DA SILVA, que cede e transfere parte das suas quotas de capital, ou seja, 16.000 (Dezesseis mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (Hum real), perfazendo o valor nominal global de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), à sócia ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS, agora admitida na sociedade, o que o faz pela importância supra mencionada, ficando a cessionária ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS, desde já sub rogada em todos os direitos e obrigação pelas quotas ora adquiridas.
- IV) Face as alterações retro mencionadas a cláusula pertinente ao capital social passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 3.ª) O capital social da sociedade é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) divididos em 90.000 quotas a R\$1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos quotistas a saber:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR
DAVID MARCELO DA SILVA	54.000	54.000,00

Rua Belo Horizonte n.º 248 - 1.º andar - Centro - Cláudio MG - CEP [35.530-000-](http://www.jucemg.mg.gov.br)
[Fone/fax:\(37\)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br](mailto:fone/fax:(37)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS	36.000	36.000,00
------------------------------------	--------	-----------

- V) A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, será exercida por ambos os sócios, retro referidos e qualificados, em conjunto ou separado, aos quais fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- VI) A sociedade passa a adotar no nome empresarial de CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA.
- VII) A sociedade que já tem por e objetivos por fins e objetivos computação gráfica, maquetes eletrônicas, maquetes 3d, desenhos e projetos gráficos, instrução, cursos e treinamentos em computação gráfica, passa também a exercer a atividade de elaboração de Projetos e Consultoria em Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Haja vista as alterações retromencionadas, resolvem os sócios consolidarem se contrato social.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula 1.ª) A sociedade gira com o nome empresarial de CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA., com sua sede na Area Rural s/n.º, Povoado de Corumbá, município de Cláudio MG, CEP 35.530-000

Parágrafo Único - A sociedade não possui filial, mas reserva-se ao direito

Rua Belo Horizonte n.º 248 - 1.º andar - Centro - Cláudio MG - CEP [35.530-000](http://www.jucemg.mg.gov.br)-
[Fone/fax:\(37\)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br](mailto:Fone/fax:(37)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

de estabelecê-las em qualquer ponto do território nacional.

Cláusula 2.ª) A sociedade tem fins e objetivos computação gráfica, maquetes eletrônicas, maquetes 3d, desenhos e projetos gráficos, instrução, cursos e treinamentos em computação gráfica, elaboração de Projetos e Consultoria em Engenharia Civil e Engenharia Ambiental, Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

Cláusula 3.ª) O capital social da sociedade é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) divididos em 90.000 quotas a R\$1,00 (hum real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos quotistas a saber:

NOME	N.º QUOTAS	VALOR
DAVID MARCELO DA SILVA	54.000	54.000,00
ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS	36.000	36.000,00

Cláusula 4.ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula 5.ª) - A administração da sociedade, bem como sua representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, será exercida por ambos os sócios, retro referidos e qualificados, em conjunto ou separado, aos quais fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 6.ª) – Aos administradores, fica resguardado todos os poderes necessários à realização dos fins sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, perante terceiros, inclusive repartições públicas, autarquias e companhias concessionárias de serviços públicos, assinando os atos, documentos e ou requerimentos

Rua Belo Horizonte n.º 248 - 1.º andar - Centro - Cláudio MG - CEP 35.530-000-
[Fone/fax:\(37\)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br](mailto:Fone/fax:(37)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

para tanto necessários, tendo direito a uma retirada "Pró - Labore", na medida das possibilidades sociais.

Parágrafo Único - Fica reservado a sociedade o direito de nomear administradores não sócios desde que observado o disposto no art. 1.061 do Código Civil.

Cláusula 7.ª) - O ano social coincidirá com o civil, sendo no último dia de cada ano, levantadas às demonstrações contábeis que evidenciem com clareza a situação do patrimônio da sociedade e os lucros ou prejuízos apurados, com obediência aos preceitos legais e regulamentares aplicáveis espécie, abatendo-se as quotas de amortização e as provisões necessárias e, simultaneamente, fazendo-se ajustes e reversos de reservas anteriormente constituídas.

Parágrafo Único - Os lucros assim apurados serão distribuídos aos quotistas, no todo ou em parte, na proporção de suas participações, mantidos em suspenso ou levados à reserva já existente ou que venha a ser criada, conforme for deliberado pelos quotistas. Na exata proporção das participações societárias, serão suportados eventuais prejuízos.

Cláusula 8.ª) - Todas as deliberações serão tomadas observado, no que couber o disposto nos art. 1071 a 1.085 do Código Civil .

Cláusula 9.ª) - A sociedade iniciou suas atividades em 20/06/2016, tendo o seu prazo de duração indeterminado.

Cláusula 10.ª) - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme art. 1.028 e art. 1.031 código Civil.

Cláusula 11.ª) - Em caso de retirada de sócio ou seus sucessores, não havendo acordo entre os interessados, os haveres do retirante serão apurados em balanço especial e pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, monetariamente corrigidas pelos índices da Unidade Fiscal de Referência ou do índice nacional que eventualmente o

Rua Belo Horizonte n.º 248 - 1.º andar - Centro - Cláudio MG - CEP [35.530-000-](tel:35530000)
[Fone/fax:\(37\)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br](mailto:fone/fax:(37)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

substitua, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor corrigido, pagável a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do balanço que dever estar concluído no prazo máximo de 60 (sessenta dias) da data do evento que deu causa retirada.

Cláusula 12.^a) O quotista que quiser transferir suas cotas de capital, ou parte delas, comunicará sua intenção pôr escrito à sociedade e aos demais sócios individualmente, indicando o nome do pretendente e o preço pretendido. Se ao termino de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios, não tiverem exercido o direito de preferência que lhes assegurado, e, ainda, se aos demais quotistas também não interessar a aquisição das cotas oferecidas, o sócio poderá transferi-las ao pretendente indicado ou, se não houver, a quem bem entender, desde que faça pelo mesmo preço e nas mesmas condições.

Parágrafo Único - Na hipótese prevista no "caput" , se, não interessando a sociedade na aquisição, mais de um dos sócios quotistas desejar adquirir as cotas oferecidas, estas serão rateadas entre os interessados na proporção das respectivas participações no capital social.

Cláusula 13.^a) - Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com o art. 1.053 do Código Civil, ficando eleito o foro da comarca de Cláudio MG. , como competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias que possam se originar do presente contrato.

Cláusula 14.^a) - A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional , contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade com base no disposto no art. 1.011, Parágrafo 1.^o do código civil.

Cláusula 15.^a) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, em conformidade como o art. 1.071 e 1.072 do Código Civil .

Rua Belo Horizonte n.º 248 - 1.º andar - Centro - Cláudio MG - CEP 35.530-000-
[Fone/fax:\(37\)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br](mailto:Fone/fax:(37)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Cláusula 16.ª) Quando ambos os sócios decidirem, por escrito, sob a matéria em questão torna-se dispensada a reunião de sócios.

E pôr assim estarem em pleno acordo em tudo disposto no presente instrumento, assinam-no três vias de igual teor e forma.

Cláudio MG, 07 de Agosto de 2020.

ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS

DAVID MARCELO DA SILVA

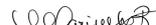
ANA MARIA DA SILVA

Rua Belo Horizonte n.º 248 - 1.º andar - Centro - Cláudio MG - CEP 35.530-000-
[Fone/fax:\(37\)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br](mailto:Fone/fax:(37)3381.1628/2116-soma@escritoriomarcilio.com.br)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/553.173-3	MGP2000672918	10/09/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
572.027.296-87	ANA MARIA DA SILVA
121.521.176-70	ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS
075.694.376-08	DAVID MARCELO DA SILVA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 10/12



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, de NIRE 3121112227-6 e protocolado sob o número 20/553.173-3 em 11/09/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8007215, em 14/09/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.694.376-08	DAVID MARCELO DA SILVA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
075.694.376-08	DAVID MARCELO DA SILVA
121.521.176-70	ANNA CAROLINE DA SILVA MARCELOS
572.027.296-87	ANA MARIA DA SILVA

Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de setembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 14/09/2020, às 15:37 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/553.173-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 14 de setembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8007215 em 14/09/2020 da Empresa CALCULARTE ENGENHARIA CIVIL E AMBIENTAL LTDA, Nire 31211122276 e protocolo 205531733 - 11/09/2020. Autenticação: 5E8BB55B665D9A6196189BDA9190DAC19445DE45. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/553.173-3 e o código de segurança f56Z Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL